

ra Misorelli Palmieri Ltda. fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de Cr\$ 817.564,70 e assinar o contrato 8.064-0 dentro do prazo de 10 dias.

Edital 59/90-TP. Execução das obras e serviços de obras de Arte, construção de 2 (duas) passarelas para pedestres no Km 15 + 800m e Km 27 + 500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270. Homologada e adjudicada à empresa Construtora A. Gaspar S/A fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de Cr\$ 867.166,80 e assinar o contrato nº 8.065-2 dentro do prazo de 10 dias.

Edital 47/90-CO. Execução das obras e serviços de Implantação e Pavimentação da duplicação do acesso de Souza e SP-65, com extensão de 4.000m. Homologada e adjudicada à empresa S/A Paulista de Construções e Comércio fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de Cr\$ 1.792.755,60 e assinar o contrato 8.066-1 dentro do prazo de 10 dias.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato

Autos — 208.727/DER/90.
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem.
 Contratadas — Bupce Consultores Associados S/C Ltda. e a RPT Economic Studies Group Limited.
 Contrato — 8.011-0.
 Objeto — Execução dos serviços de consultoria para Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Segurança de Tráfego nas Rodovias do Estado de São Paulo sob a jurisdição do DER.
 Valor — Cr\$ 53.981.423,30.
 Verba — 16.88.539.1.193.
 Prazo de duração — 12 meses.
 Data de assinatura — 16-10-90.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

Fica a firma Faísca - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., convocada para assinar o Termo de Encerramento, referente ao 2º Volume da Concorrência 2-87-SQA-DA, nos termos do artigo 61 da Lei 6.541, de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Fica a firma Faísca - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., convocada para assinar o Termo de Encerramento, referente ao 2º Volume da Concorrência 5-87-SQA-DA, nos termos do artigo 61 da Lei 6.541, de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Extrato de Convênio

Processo 208.784/DER/90.
 Convênio — 1810.
 Fundamento Legal — Decreto Estadual 26.673, de 28-1-87 e Lei Municipal 1.544, de 22-2-90.
 Contratante — DER.
 Contratado — Município de Piraju.
 Objeto — Implantação e pavimentação das vias laterais de acesso à passagem de nível de entrada do Conjunto Habitacional Dº Haydée Athié (Codespaulo), com 931 metros de extensão, aproximadamente.
 Prazo — 36 meses.
 Data — 10-10-90.
 Foro — Capital.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

Despachos do Diretor

Proc. 138.774/DER/70-1589º Provº — Meta Painéis S/C Ltda. — Cadastro 62 — Cancelando a autorização concedida em 22-6-89, para instalação de um painel de propaganda à altura do km 83 + 750m, lado esquerdo da SP-147, mensagem FMC, com 50m2.

Proc. 138.774/DER/70-1590º Provº — Meta Painéis S/C Ltda. — Cadastro 62 — Cancelando a autorização concedida em 26-6-89, para instalação de um painel de propaganda à altura do km 157 + 500m, lado esquerdo da SP-340, mensagem FMC, com 50m2.

Proc. 138.774/DER/70-1586º Provº — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro 1 — Autorizando a prorrogação da licença concedida, por mais 2 anos, para a instalação de um painel de propaganda à altura do km 149,345m, lado direito da SP-340, mensagem Alette, com 32m2.

Divisão Regional de São Vicente

Resumos de Termo Aditivo e Modificativo

TAM 437 — Livro 19 — Fls. 632
 Contrato 7.926.1.
 Tomada de Preços 3/DR5/90.
 Finalidade — Alteração unilateral do contrato referido.
 Partes e representação — DER, Xerox — Industrial e Comercial S/A. Valor do TAM — Cr\$ 88.789,20, a partir de 1º-9-90. Valor do contrato — Cr\$ 1.132.255,62.
 Esclarecimento — Este é o 4º TAM do referido contrato.
 Confirmação — Continuam em vigor as demais cláusulas do referido Contrato que não colidam com o presente.

TAM 897 — Livro 5 — Fls. 121.
 C. Contrato 313/DR5/88
 Tomada de Preços 1-DR5/88
 Finalidade — Alteração Unilateral da C. Contrato referida partes e Representação — Der. A. Teixeira — CGC-MF 45.009.222/0001-03.
 Adições e Modificações — Do preço mensal dos serviços — O preço mensal a que se refere a cláusula 5.4, desta C. Contrato, fica por este TAM reajustado para Cr\$ 94.410,74, a contar de 1º-9-90.
 Valor do TAM — Importa o presente TAM em Cr\$ 157.767,06, sendo que Cr\$ 105.178,04, correrá por conta do código orçamentário 3.1.3.2.96 — CA 1421-7, do presente exercício e Cr\$ 52.589,02, correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício seguinte.
 Valor da Carta-Contrato — À vista do reajustamento objeto deste instrumento, o valor da presente C. Contrato passa a ser de Cr\$ 871.892,08.
 Esclarecimento — Este é o 11º TAM à Carta-Contrato referida.
 Confirmação — Continuam em vigor as demais cláusulas do referido Contrato que não colidam com o presente.

Julgamento de Licitações

TP 14/DR5/90 — A Comissão Regional Julgadora de Licitações da DR5 (CRJL) resolve: Classificar e Adjudicar o objeto do referido processo à firma Oesve Segurança e Vigilância S/A, pela razão de única oferta.

Divisão Regional de São José do Rio Preto

Extratos Termo de Encerramento

Termo de Encerramento 6-DR-9-90. Interessados João de Souza Prado. Carta-Contrato 1-DR-9-89. TP 12-DR-9-89.
 Termo de Encerramentos 7-DR-9-90. Interessado — Laura Ceron Betoli. Carta-Contrato 2-DR-9-89. TP 12-DR-9-89.
 Termo de Encerramento 8-DR-9-90. Interessado — José Tobias Neto. Carta-Contrato 4-DR-9-89. TP 19-DR-9-89.
 Termo de Encerramento 9-DR-9-90. Interessado — Anézio Pereira. Carta-Contrato 5-DR-9-89. TP 14-DR-9-89.
 Termo de Encerramento 10-DR-9-90. Interessado — Elizeu Brambilla. Carta-Contrato 6-DR-9-89. TP 14-DR-9-89.

Divisão Regional de Presidente Prudente

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

TAM-1/DR.12/90 — Contrato 1/DR.12/89. Aut., 206-959/DER/89.
 Contratante — Divisão Regional de Pres. Prudente.
 Contratado — Matel Tecnologia de Telemática S.A. — Matec — Inscrição Estadual 244.094.800.199.
 Objeto — Manutenção técnica preventiva e corretiva a ser prestada pela Matec, ou por empresa por ela indicadas, no sistema telefônico discriminado nesta cláusula, doravante designado Sistema, e que se encontra instalado a Rodovia Raposo Tavares-SP-270, km 561,5m, composto dos seguintes equipamentos — PABX ARD 561/60/10/5-1. Equipamentos de força. Aparelhos telefônicos da marca Ericsson. a) Valor inicial + TAMs — Cr\$ 119.925,09
 b) Valor do presente TAMs — Cr\$ 134.072,91. Total Cr\$ 253.998,00.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

Despacho do Diretor

Nos autos 180.119/DER/82 — 185º Prov. Nos termos do Artigo 26, parágrafo 1º da Lei número 3.514 de 17-9-82, autorizo a prorrogação do prazo de exibição do painel de propaganda da Firma — Color Painéis Ltda. SP-330 — km 163 + 600m. Trecho — Limeira — Araras. Lado — Esquerdo — Face para Araras. Período — 2 anos.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Serviço de Transporte Coletivo

Despachos do Superintendente, de 17-10-90

Autos 9580/DER/85. Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda., permissionária da linha entre São Roque e Vargem Grande Paulista, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 16-7-90. Autorizo.
 Autos 8670/DER/78 — 1º Provº Jandaia Transportes e Turismo Ltda., permissionária da linha entre Presidente Prudente-Regente Feijó (Espigão), solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 3468/DER/59 — 3º V. Liberino Bogó & Irmãos Ltda., permissionária da linha entre Penápolis Barbosa (Salto de Avanhandava), solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 16-7-90. Autorizo.
 Autos 3533/DER/59 — 1º Provº — Rodoviário Ibitinguenense S/A, permissionária da linha entre Bauru-Ibitinga, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 1025/DER-50 — 8º V. Ultra S.A. Transportes Interurbanos, permissionária da linha entre São Paulo-Santos São Vicente, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 8101/DER-78 — 1º Provº, Viação Nasser S/A, permissionária da linha entre São Paulo-Altinópolis, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 7325/DER-73 — 1º Provº, Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre São José do Rio Preto-Nova Luzitânia, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 8092/DER-77 — 1º Provº, Viação Maciê Ramazzini Turismo Ltda., permissionária da linha entre Pontal-Morro Agudo, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 7859/DER-77 — 1º Provº, Viação Rápido Brasil S/A, permissionária da linha entre São Paulo-Guarujá, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 7194/DER-73 — 1º Provº, Memmo Viagens e Turismo Ltda., permissionária da linha entre Apuril-Barra do Chapéu Raposa, solicita renovação do Termo de Permissão pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 6194/DER-69 — 2º V. Viação Bonavita S/A Transportes e Turismo, permissionária da linha Conchal — Campinas, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 4722/DER-63 — 5º V. Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre São José do Rio Preto — Sud Menuteci, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.

Autos 3461/DER/59 — 1º Provº Viação Caprioli Ltda., permissionária da linha entre Botucatu-Campinas, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 8382/DER/78 — Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., permissionária da linha entre Bauru-Lins, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 7903/DER/77 — 1º Prov. Viação Cometa S/A, permissionária da linha entre São Paulo — Catanduva, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.
 Autos 8384/DER/78 — 1º Prov. Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., permissionária da linha entre Lins-Araçatuba, solicita renovação do Termo de Permissão, pelo prazo de 5 anos a contar de 1º-7-90. Autorizo.

Administração

Secretário
 José Tiacci Kirsten

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 18-10-90
 Homologando a adjudicação da Comissão Julgadora publicada em 5-10-90, de acordo com o inciso VIII do artigo 35 da Lei Estadual 6.544/89, a favor da firma Pratick Alimentação e Serviços Ltda. no valor de Cr\$ 1.729.200,00 mensais. TP-6/90 — Proc. IP-6.244/90.

Cultura

Secretário
 Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-31, de 18-10-90
 O Secretário da Cultura, buscando propiciar as condições necessárias ao melhor aprimoramento dos bolsistas componentes da Orquestra Sinfônica Juvenil do Litoral, Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo e do Coral do Estado de São Paulo, resolve:
 Artigo 1º — Fica autorizado a partir do mês de outubro de 1990 o reajuste do valor mensal pago a cada componente dos conjuntos mencionados no caput desta Resolução, passando o mesmo ao valor mensal de Cr\$ 10.000,00.
 Artigo 2º — Caberá à Universidade Livre de Música adotar as providências necessárias tendentes ao cumprimento especificado no artigo anterior.
 Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução SC-32, de 18-10-90
 O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, e considerando o alto interesse público em ser assegurado, por ocasião do cinquentenário da Instituição, a preservação do imóvel onde se sedia;
 Considerando que a respectiva construção foi projetada pelo Escritório Ramos de Azevedo e é integrada nas demais existentes no local, em perfeita harmonia com o estilo que lhes imprimiu o referido Escritório para abrigar o complexo médico-científico;
 Considerando que, de tal complexo fazem parte o prédio da Faculdade de Medicina da USP e o do Instituto Oscar Freire, ambos tombados pelo Condephaat a nível estadual, resolve:
 Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-cultural o Edifício Central do Instituto Adolfo Lutz, localizado à Av. Dr. Arnaldo, nesta Capital.
 Artigo 2º — Fica constituída parte integrante desta Resolução, a regulamentação da área envolvente do bem cultural tombado, conforme síntese de decisão do Egrégio Colegiado, sessão ordinária de 1-8-88, Ata 797, do processo Condephaat 26.287/88.
 Artigo 3º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.
 Artigo 4º — A presente Resolução começa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Secretário
 Processo SC-1.987/90 — Tomada de Preços 30/90. Contratação de firma especializada em vigilância para a Oficina Cultural de Capela do Socorro, indefiro o recurso apresentado pela empresa Frank — Empresa de Segurança S/A Ltda., com base no parecer 238/90 da Consultoria Jurídica desta Pasta.
 Processo SC-1.642/90 — Tomada de Preços 18/90 — Contratação de firma especializada em serviços de vigilância e segurança, destinados à Secretaria da Cultura, sita à Rua da Consolação, 2.333. Indefiro o recurso apresentado pela empresa Arki — Serviços de Segurança Ltda., com base no parecer nº 245/90 da Consultoria Jurídica desta Pasta.
 Processo SC-1.643/90 — Tomada de Preços 17/90 — Contratação de firma especializada em serviços de vigilância e segurança destinada à Oficina Cultural "Oswald de Andrade". Indefiro o recurso apresentado pela Empresa Arki — Serviços de Segurança Ltda., com base no parecer 247/90 da Consultoria Jurídica desta Pasta.

Despacho do Secretário Adjunto, de 18-10-90
 Processo SC — 2.585/90 — Lígia Lobosco. Doação de um cotraibao marca Benvenuti para a Orquestra Juvenil do Estado. À vista do que consta nos autos e, nos termos da alínea "d" do inciso I do artigo 2º do Decreto 30.100, de 30-6-89, autorizo o recebimento de 1 cotraibao marca Benvenuti à Orquestra Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo da Universidade Livre de Música, por Lígia Lobosco.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato 28/90
 Processo — SC-1831/90.
 Contratante — Secretaria da Cultura.
 Contratada — Rmo Publicidade Ltda.
 Objeto — prorrogação de prazo.
 Valor adjuado — Cr\$ 18.000.000,00.
 Vigência — 16-10-15-11-90.
 Data da Assinatura — 16-10-90.
Julgamento de Licitações
 Tomada de Preços 37/90 — Processo SC. 2000/90. Contratação de firma especializada em prestação de serviços de vigilância para as unidades subordinadas da Divisão das Casas de Espectáculos do Departamento de Artes e Ciências Humanas, desta Pasta. Classificação das firmas conforme segue: 1º — Frank Empresa de Segurança S/C Ltda., 2º — Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., 3º — Empresa de Segurança Bancária

RESOLUÇÃO Nº 2 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Preço do exemplar Cr\$ 137,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua de Moçoca, 1921
 Fone 291 2041 (Rural 240)
 CEP 03103 São Paulo - SP

REEMBOLSO POSTAL

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Preço do exemplar Cr\$ 454,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua de Moçoca, 1921
 Fone 291 2041 (Rural 240)
 CEP 03103 São Paulo - SP

REEMBOLSO POSTAL